



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 051/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 113.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.04.18.541.0022.2408 – Arborização de Vias Públicas

43.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 113.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14.04.18.541.0025.2435 – Manutenção Gestão Int. de Resíduos Sólidos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
23-MAR-17 EDIÇÃO 996/17

Assaí



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de março de 2017.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal